



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 204/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500., neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida na Rua Algarobas, Nº 236, bairro Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 11.505.498/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alberto Ferreira da Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.xxx.xx4, e do CPF nº 060.xxx.xxx-32, residente e domiciliado a Rua Joaquim Eduardo de Farias, nº 209, bairro Ponta Negra, cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 22/12/2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, reajustado pelo índice IPCA, acrescendo-se o valor total em R\$ 62.490,93 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e noventa e três centavos). Passando o valor mensal para R\$ 10.415,15 (dez mil quatrocentos e quinze reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro

Catanduvas, 21 de maio de 2024.

ALBERTO
FERREIRA DA
ROCHA:5190640
9000102

Assinado digitalmente por ALBERTO FERREIRA
DA ROCHA:51906409000102
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=Natal, OU=
AC=CON COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL vs. OU=20781710000103, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=
ALBERTO FERREIRA DA
ROCHA:51906409000102
Fator: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

PROSEG CONS. E SER.ESP. LTDA
Alberto Ferreira da Rocha
Representante Legal
CPF: 060.xxx.xxx-32